



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento

Ref.: 893.5 BI ED BRAINTEASER

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “BRAINTEASER-BRinging Artificial INTElligence home for a better cAre of amyotrophic lateral sclerosis and multiple sclerosis”, financiado pela União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101017598, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática/Ciência de Dados.
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado concluído.
3. **Fatores preferenciais:** Mestrado em Ciência de Dados. Experiência de investigação em aprendizagem automática, em particular aprendizagem profunda e análise de dados longitudinais.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Doutoramento em Informática, ou ter sido aceite em Doutoramento em Informática, ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
5. **Plano de trabalhos:** O candidato trabalhará maioritariamente no workpackage “WP6 - AI models of patient stratification”, com potenciais contribuições nos workpackages WP5 e WP7, “AI models for disease monitoring and progression”, tendo como tarefas: 1) revisão do estado da arte na área de temporal phenotyping, com ênfase nas doenças ELA e EM e 2) desenvolvimento de novos métodos para temporal phenotyping para análise de dados clínicos longitudinais.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Sara C. Madeira.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em novembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao final do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 104,64, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Ao valor da bolsa será acrescentado um subsídio de apoio a propinas (SAP).

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (100%).
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Sara C. Madeira; Vogais Efetivos: Helena Aidos, Cátia Pesquita; Vogais suplentes: André Falcão, Tiago Guerreiro.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 28 de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt, indicando - sob pena de não serem consideradas elegíveis - no "Assunto/Subject": Candidatura ref.ª 893.5 BI ED BRAINTEASER acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

